

## Ministério da Educação

## Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

PORTARIA 95/2020 - MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

17 de abril de 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MACHADO- MG, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 14/08/2018, publicada no DOU de 15/08/2018, seção 2, página 18, usando as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892/08, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo nominados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscal(is) técnicos e administrativos no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo IFSULDEMINAS — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais — Campus Machado com a prestadora de serviço Mirian Viviane Dias, nos termos e condições ora descritas:

Função	Nome	SIAPE	CPF
Fiscal (titular)	Davi Ferri de Carvalho Dias	1169245	063.002.666-13
Fiscal (suplente)	Michelle da Silva Marques	1673985	075.390.596-56

- Art.2º Sem prejuízo de outras previsões legais e/ou normativas, constituem atribuições mínimas do fiscal de contrato:
- 2.1. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e/ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 2.2. coletar, apreciar e analisar, quando for o caso, todos e quaisquer dados, informações ou documentos que, pela sua própria natureza, guardem relevância administrativa ou jurídica com o contrato fiscalizado;
- 2.3. acompanhar a execução contratual, informando aos setores competentes as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, por meio dos canais aptos a tanto; e
- 2.4. informar, em prazo hábil, ao setor competente, quando houver necessidade de acréscimos, supressões ou prorrogação no que pertine ao objeto do contrato.
- Art. 3º Será objeto de fiscalização a avença relacionada com a Contratação de Tutora Presencial em Curso de Formação Inicial e Continuada FIC, em especial aquela constante do processo nº 23345.000119.2020-39, Contrato nº 07/2020, Inexigibilidade nº 03/2020, realizada pelo Campus Machado do IFSULDEMINAS, UASG nº 158304.
- **Art.4º** Verificar-se-á o enquadramento e a abrangência do exercício de fiscalização através da descrição, no processo licitatório/ contrato, da natureza da prestação de serviços/ fornecimento de bens, na forma Legal.
- Art. 5º Na hipótese de impossibilidade do fiscal titular de contrato desempenhar os encargos decorrentes desta designação, assumirá a função, imediatamente, o membro suplente/ substituto.
- 5.1. A impossibilidade ora tratada deverá ser apresentada formalmente, para fins de apreciação pelos canais administrativos competentes.
- Art. 6º A atuação dos fiscais designados nesta portaria está adstrita ao período ordinário de vigência do

respectivo contrato, ou seja, até 31/07/2020.

- **6.1**. Havendo prorrogação de vigência do instrumento contratual, novo ato deverá designar os fiscais responsáveis pelo exercício da fiscalização durante o período acrescido.
- Art. 7° Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

**Diretor Geral** 

Documento assinado eletronicamente por:

■ Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - MCH, em 17/04/2020 17:39:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59749

Código de Autenticação: fcbcbecbbf



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais